



RETIFICA O EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N. 01/2006



A Câmara Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, com relação ao Edital do Concurso Público n. 001/2006, de 22 de março de 2006, torna público que por erro gráfico o texto do Edital no item 3.0 e subitens tiveram a numeração sequencial interrompida, não saindo o subitem 3.5. Fazendo-se a correção deste item, conseqüentemente outros itens posteriores, que trazem referencia do subitem 3.5 deverão ser corrigidos como descrito abaixo.

Onde se lê:

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

3.2 **PERÍODO:** 03 a 07/04/2006.

3.3 **LOCAL E HORÁRIO:** de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08h às 17h no prédio da Loja Maçônica, Vigilantes da Águia, no endereço Rua Dr.Valério, s/n, (Praça Três Poderes) Centro, Águia Branca, Espírito Santo - ES.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- b) Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- f) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- g) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- h) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- i) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.
- j) Recolher a **TARIFA DE INSCRIÇÃO** correspondente, através de depósito identificado no Banco do Estado do Espírito Santo S/A, (Banestes), em favor da Prefeitura Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, na Agência 180 conta corrente 8087983.
- k) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.
- l) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

3.6 Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:



- a) Xerox da cédula de identidade ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou passaporte, na forma da Lei;
- b) Apresentar cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) que será retida, ou apresentar o número do seu CPF para indicação na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- c) Preencher e assinar o requerimento fornecido no ato da inscrição;
- d) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone, etc.);
- e) O valor da tarifa de inscrição a que se refere o item anterior é o previsto no item 1.0.

3.7 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número, antes do término do período de inscrição.

3.8 Terá sua inscrição cancelada e será, automaticamente, eliminado do concurso público o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

3.9 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9503 de 23/09/1997.

3.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação oficial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.11 Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.12 No ato da inscrição, o candidato receberá o **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO** que, posteriormente, será substituído pelo **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

3.13 A ficha de inscrição será processada através de sistema eletrônico de dados.

3.14 Não será admitida a inscrição para mais de um cargo.

3.15 Em hipótese alguma, será devolvida a tarifa de inscrição.

3.16 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

3.17 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato, e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.



3.18 A FICHA DE INSCRIÇÃO deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade exclusivamente deles.

3.19 Feito o recolhimento da, após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição;

3.20 No caso do pagamento por meio de cheque, somente será aceito se for do próprio candidato;

3.21 A inscrição do candidato somente terá validade, após a compensação bancária;

3.22 Feita à inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo ou especialização;

Leia-se:

3.0 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do concurso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.

3.2 PERÍODO: 03 a 07/04/2006.

3.3 LOCAL E HORÁRIO: de segunda a sexta feira, em dias úteis, das 08h às 17h no prédio da Loja Maçônica, Vigilantes da Águia, no endereço Rua Dr.Valério, s/n, (Praça Três Poderes) Centro, Águia Branca, Espírito Santo - ES.

3.4 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- m) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- n) Ter, até a data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter ainda completado (sessenta e cinco) anos de idade.
- o) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- p) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- q) Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- r) Estar ciente de que, se aprovado, quando da nomeação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga;
- s) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exoneração "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado, em qualquer esfera governamental;
- t) Apresentar declaração negativa de acumulação proibida de cargo público;
- u) Preencher e assinar a Ficha de Inscrição.
- v) Recolher a **TARIFA DE INSCRIÇÃO** correspondente, através de depósito identificado no Banco do Estado do Espírito Santo S/A, (Banestes), em favor da Prefeitura Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, na Agência 180 conta corrente 8087983.
- w) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre.
- x) Conhecer e estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;



3.5 Apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- f) Xerox da cédula de identidade ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou passaporte, na forma da Lei;
- g) Apresentar cópia legível do CPF (Cadastro de Pessoa Física) que será retida, ou apresentar o número do seu CPF para indicação na FICHA DE INSCRIÇÃO.
- h) Preencher e assinar o requerimento fornecido no ato da inscrição;
- i) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone, etc.);
- j) O valor da tarifa de inscrição a que se refere o item anterior é o previsto no item 1.0.

3.6 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número, antes do término do período de inscrição.

3.7 Terá sua inscrição cancelada e será, automaticamente, eliminado do concurso público o candidato que utilizar o CPF de terceiros.

3.8 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgãos públicos, que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n. 9503 de 23/09/1997.

3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação oficial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.10 Não serão aceitos como documento de identidade: CPF, certidão de nascimento, título eleitoral, de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade e nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.11 No ato da inscrição, o candidato receberá o **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO** que, posteriormente, será substituído pelo **CARTÃO DE INSCRIÇÃO**.

3.12 A ficha de inscrição será processada através de sistema eletrônico de dados.

3.13 Não será admitida a inscrição para mais de um cargo.

3.14 Em hipótese alguma, será devolvida a tarifa de inscrição.

3.15 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da **FICHA DE INSCRIÇÃO**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrente, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

3.16 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópias autenticadas do documento de identidade do candidato, e apresentação



do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

3.17 A FICHA DE INSCRIÇÃO deverá estar correta e totalmente preenchida pelo candidato ou por seu procurador, sendo todas as informações de responsabilidade exclusivamente deles.

3.18 Feito o recolhimento da, após a data de encerramento das inscrições, não será considerado para efeito de inscrição;

3.19 No caso do pagamento por meio de cheque, somente será aceito se for do próprio candidato;

3.20 A inscrição do candidato somente terá validade, após a compensação bancária;

3.21 Feita à inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do cargo ou especialização;

Onde se lê:

4.0 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.3 As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital, **item 3.5**, serão indeferidas por ato do Presidente da Câmara, constando o motivo do indeferimento.

Leia-se:

4.0 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ENTREGA DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

4.3 As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital, **item 3.4**, serão indeferidas por ato do Presidente da Câmara, constando o motivo do indeferimento.

Onde se lê:

13. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

13.8 Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 3.5**, sendo que a não-apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

Leia-se:

13. DA CONVOCAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

13.8 Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no **item 3.4**, sendo que a não-apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

Águia Branca, 22 de março de 2006

SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO
Presidente da Câmara Municipal